

DECRETO Nº 1.585/2023, de 12 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a Homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Sumé/PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ – PARAÍBA, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento nos artigos 60, incisos IV e VII, e art. 70, incisos VII, VIII, IX e X, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Relatório Final da CPCON - Comissão Permanente de Concursos da UEPB, relativo ao Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2023, encaminhado ao Gabinete do Prefeito pela Comissão de Supervisão, Acompanhamento e Execução do Concurso Público, e ainda;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que norteiam à Administração Pública, elencados no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que processo administrativo inerente ao Concurso Público nº 001/2023 foi devidamente informado ao Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2023 atendeu as diretrizes dispostas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que foram realizadas e cumpridas todas as fases e etapas previstas no Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2023;

CONSIDERANDO a transparência e lisura de todo o certame;

CONSIDERANDO que foi publicado o resultado final do presente Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final do CONCURSO PÚBLICO instaurado pelo Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Sumé/PB, destinado ao recrutamento e seleção de candidatos a nomeação de cargos efetivos do Grupo Ocupacional do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Sumé/PB, aprovados e classificados por ordem decrescente de pontos, conforme consta no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2023 é de 02 (dois), anos, contados da data de publicação desta Homologação, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, de acordo com o interesse da Administração Municipal.

Art. 3º As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sumé/PB ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidas conforme a necessidade, conveniência administrativa, possibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, por expedientes convocatórios próprios e específicos.

Art. 4º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumé encarregado de providenciar o cadastro desta homologação, contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados, bem como do cadastro de reserva.



Art. 5º Este decreto de Homologação e Anexo Único do Resultado Final serão publicados no Boletim Oficial do Município e site Oficial do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ/PB, em 12 de dezembro de 2023.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município